



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO DECISÃO COREN/RJ N.º 33 /2015

**Homologa os registros das empresas no âmbito do
Coren/RJ e dá outras providências.**

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO

1. Os termos dos incisos IV e XXVIII do art. 22 c/c art. 23, inciso I, do Regimento Interno do Coren-RJ;
2. Os termos do § 3º do art. 16 da Resolução Cofen nº 255/2001;
3. a deliberação do Plenário do Coren-RJ em sua 463ª Reunião Ordinária, ocorrida em 30/07/2015;

DECIDE:

Art. 1º. Homologar os registros das Empresas realizados no Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro no mês de junho do corrente ano, conforme relação nominal constante do Anexo Único a esta Decisão.

Paragrafo Único. O Anexo único será disponibilizado no site oficial do Coren-RJ.

Art. 2º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2015

Maria Antonieta Rubio Tyrrell
Presidente
Coren-RJ nº 9.719

Ana Teresa Ferreira de Souza
Primeira Secretária
Coren-RJ nº 52.304